

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de serviço de Segurança Desarmada e Brigadista para execução do show da artista Roberta Miranda e realização da Festa Junina e Festa da Família.

**2. JUSTIFICATIVA**

O Serviço Social do Comércio traz, em sua Política Cultural, a priorização do tripé: Fomento, Democratização e Diversidade Cultural. O contato com uma obra artística é fundamental para a formação cultural, crítica e sensível dos indivíduos. A experiência sonora por si só já contribui de forma significativa para a fruição da nossa subjetividade. O Sesc entende que o ganho social cumpre seu papel no fomento cultural, regional ou nacional, fortalecendo a cadeia da economia criativa, além de promover o acesso de bens culturais não só ao seu público alvo - Trabalhador do comércio e seus dependentes, mas estendendo a toda a sociedade. A programação qualifica e amplifica a potencialidade da abrangência da marca Sesc, fazendo-se conhecida para além do seu público. Justifica-se a contratação para execução dos eventos: Show Roberta Miranda (Projeto Ocupação Sesc), Festa Junina e Festa da Família.

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	LOCAL DE REALIZAÇÃO
1	<b>Serviço de Segurança desarmada</b> Data: 20 de maio de 2022. Show Roberta Miranda Local: Sesc Faíçalville Quantidade: 08 profissionais Carga Horária: 08 horas.	01	Diária	SESC FAIÇALVILLE
2	<b>Serviço de Segurança desarmada</b> Data: 21 a 25 de junho de 2022. Festa Junina Local: Sesc Anápolis Quantidade: 10 profissionais, sendo 02 profissionais por dia Carga Horária: 08 horas.	05	Diária	SESC ANÁPOLIS
3	<b>Serviço de Segurança desarmada</b> Data: 14 de maio de 2022. Festa da Família Local: Sesc Faíçalville Quantidade: 03 profissionais Carga Horária: 08 horas.	01	Diária	SESC FAIÇALVILLE

4	<b>Serviço de Segurança desarmada</b> Data: 11 de junho de 2022. Festa Junina Local: Sesc Faíçalville Quantidade: 10 profissionais Carga Horária: 10 horas.	01	Diária	SESC FAIÇALVILLE
5	<b>Brigadista</b> Data: 20 de maio de 2022. Show da Roberta Miranda Local: Sesc Faíçalville Quantidade: 03 profissionais Carga Horária: 06 horas.	01	Diária	SESC FAIÇALVILLE

### 3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS E DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

#### 3.1.1. ITEM 01 – SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA

**Data: 20 de maio de 2022.**

**Local: Sesc Faíçalville**

**Show Roberta Miranda**

**Horário do Show: 20hs às 22hs**

O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.

A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.

Devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).

Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro.

Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, **com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.**

Carga horária: 08 profissionais com carga horária de 08 horas.

#### 3.1.2. ITEM 02 - SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA

**Data: 21 a 25 de junho de 2022.**

**Local: Sesc Anápolis**

**Festa Junina**

**Horário do Evento: 18hrs às 00hrs**

O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.

A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.

Devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).

Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro.

Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, **com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.**

Carga horária: 10 profissionais, sendo 02 profissionais por dia, com carga horária de 08 horas.

### 3.1.3. ITEM 03 - SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA

Data: 14 de maio de 2022.

Local: Sesc Façalville

Festa da família

Horário do Evento: 08hs às 14hs

O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.

A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.

Devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).

Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro.

Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, **com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.**

Carga horária: 03 profissionais, com carga horária de 08 horas.

### 3.1.4. ITEM 04 - SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA

Data: 11 de junho de 2022.

Local: Sesc Façalville

Festa Junina

Horário do Evento: 15hs às 22hs

O serviço deverá ser prestado por empresa de segurança para eventos, com finalidade a proteção do público presente na ocasião, dos bens materiais e do local de realização do evento.

A empresa de segurança deverá possuir capacidade para evitar riscos que comprometam a execução do evento.

Devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes).

Os profissionais deverão ser divididos em atividades tais como: controlar a entrada e saída de pessoas, gerenciar o público e manter o ambiente seguro.

Todos os componentes da equipe (homens e mulheres, de acordo com a necessidade da requisitante) deverão estar presentes no local, uniformizados, **com 01 (uma) hora de antecedência dos horários previstos para o início do evento.**

Carga horária: 10 profissionais, com carga horária de 10 horas.

### 3.1.5. ITEM 05 – SERVIÇO DE BRIGADISTA

Data: 20 de maio de 2022.

Local: Sesc Façalville

Show Roberta Miranda

Horário do Show: 20hs às 22hs

Brigadista capacitado para atender e assegurar a integridade física das pessoas no evento, inclusive providenciar o resgate e primeiros socorros em todo âmbito do evento, com certificado e uniformizado. Conforme Instrução Técnica 17/2019 do Corpo de bombeiro militar de Goiás. Certificado de bombeiro civil ou brigadista válido pelas normas do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás.

Carga horária: 03 profissionais com carga horária de 08 horas.

#### 4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

#### 5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás);
- b) Empresa mais antiga (registro).

#### 6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

##### 6.1. Condições Gerais da prestação de serviço;

- 6.1.1. O prazo da vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias contado a partir da confirmação de recebimento do PAF (pedido ao Fornecedor), sendo que a execução deverá ser realizada conforme data e local indicados no Termo de Referência;
  - 6.1.2. A data, local e horário do evento poderá sofrer alterações de acordo com a necessidade do Sesc Goiás, cabendo a contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a empresa contratada;
  - 6.1.3. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral;
  - 6.1.4. Para os casos de desacordo com as especificações e execução do serviço, o Sesc não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato;
  - 6.1.5. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido no Termo de Referência;
  - 6.1.6. Para a prestação dos serviços, a empresa contratada utilizará, sob sua inteira responsabilidade e de acordo com as normas que regem a atividade, mão de obra devidamente treinada e qualificada;
  - 6.1.7. A critério da comissão organizadora, o número total de componentes da equipe será conferido (contagem) antes do início e depois do evento sendo que todos os componentes da equipe devem portar o documento pessoal de identificação (RG) e a autorização de trabalho dada pela equipe organizadora do início ao fim do evento, inclusive na hora da contagem; e também crachá destacado de identificação pessoal, em que conste nome (em destaque) e o sobrenome acompanhado do número do RG;
  - 6.1.8. Os profissionais da contratada, **para os itens de 1 a 4**, deverão estar no local mencionado no tópico 7 "Local de Prestação de Serviço", com 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o evento.
- ##### 6.2. Condições da prestação de serviço – Segurança desarmada
- 6.2.1. Os seguranças deverão ter acima de 18 anos, possuir ensino médio completo e curso de formação de vigilantes (Carteira Nacional de Vigilantes).
  - 6.2.2. Apresentar-se no evento uniformizados e identificados com características da contratada, fornecidos as suas expensas.
  - 6.2.3. Cumprir os requisitos de assiduidade, comprometimento, atenção, execução, das tarefas e informações diversas.

- 6.2.4. O cumprimento por parte dos seguranças das atribuições citadas será de responsabilidade da empresa contratada.
- 6.2.5. O transporte e a alimentação dos seguranças são de responsabilidade da empresa contratada.
- 6.2.6. A organização das escalas de trabalho com os horários de chegada, intervalo e saída dos seguranças são de responsabilidade da contratada, respeitando sempre a legislação trabalhista e não gerando prejuízo para as atividades desenvolvidas durante o evento.
- 6.2.7. Os seguranças não poderão portar qualquer tipo de arma durante a prestação do serviço.
- 6.2.8. Os seguranças deverão proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações, sem que estes estejam devidamente e previamente autorizados pelo Coordenador do evento ou Gerência da Unidade.
- 6.2.9. Executar ronda conforme orientação recebida pela gerência da unidade ou coordenador do evento, observando movimentações suspeitas nas dependências e imediações das instalações, adotando medidas de segurança e providências necessárias para o perfeito desenvolvimento do evento e preservação do patrimônio do contratante.
- 6.2.10. Comunicar imediatamente à gerência da unidade ou coordenador do evento qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, inclusive as que possam representar riscos para o patrimônio do Sesc.
- 6.2.11. Os seguranças não poderão se afastar de seus afazeres, principalmente para atender chamados ou cumprir tarefas solicitadas por terceiros não autorizados e em perfeita obediência ao estabelecido pelo Coordenador do evento ou Gerente da Unidade.

## 7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E FATURAMENTO

### 7.1. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**SESC FAIÇALVILLE – Para os itens 1,3, 4 e 5**

CNPJ: 03.671.444/0005-70

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Avenida Ipanema Qd.234 e 235 nº1.600, Setor Façalville. Goiânia-GO. CEP:74.350-010

**SESC ANÁPOLIS – Para o item 2**

CNPJ: 03.671.444/0006-51

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/nº, Bairro Jundiá. Anápolis – GO.

CEP: 74110-180

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

### 7.2. FATURAMENTO:

**SESC CENTRO – Item 1 e 5**

CNPJ:03.671.444/0004-90

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Rua 15, esquina com a rua 19, Setor Central. Goiânia-GO. CEP: 74.030-090

**SESC ANÁPOLIS – Item 2**

CNPJ: 03.671.444/0006-51

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida Santos Dumont com Zeca Louza s/nº, Bairro Jundiá. Anápolis – GO.

CEP: 74110-180

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

**SESC CIDADANIA – Item 3 e 4**

CNPJ: 03.671.444/0009-02

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Avenida C-197 esq. c/ Av. C-198 nº 812 qd.498 It.1/21, JD. América - CEP:  
74610-100

Horários de funcionamento: 8h às 17h (segunda à sexta-feira)

**8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

**8.1. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).
- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- h) Cópia do documento de identificação do representante legal.
- i) A empresa deverá apresentar certificado de segurança e autorização de funcionamento emitido pela Polícia Federal, **para os Itens 1 a 4;**
- j) Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em papel timbrado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, constando a comprovação na realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, nos últimos 12 (doze) meses, **para os itens de 1 a 4;**
- k) A empresa deverá apresentar certificado de bombeiro civil ou brigadista válido pelas normas do Corpo de Bombeiros Militar de Goiás, **para o item 5.**

**9. DAS DILIGÊNCIAS**

É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

**10. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**10.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

- 10.1.1. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido;
- 10.1.2. Cabe à contratada responsabilizar-se por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 10.1.3. Correrá por conta da empresa contratada, qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte se for o caso;
- 10.1.4. A Contratada deverá responder de forma imediata a todas as solicitações de contatos do contratante, seja presencial, telefone e e-mails;
- 10.1.5. Em nenhuma hipótese a contratada poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos de qualquer detalhe, deste Termo de Referência;
- 10.1.6. Enquanto não ocorrer a substituição ou troca do objeto deste Termo de Referência, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita às penalidades;
- 10.1.7. Prestar os serviços, fornecendo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos, que garantam o cumprimento das ações previstas;
- 10.1.8. Dar o suporte técnico e operacional necessários e correlatos a sua atuação para a efetividade do evento;
- 10.1.9. A contratada deverá também junto à coordenação do evento ajustar em reuniões prévias:
- a) Local e Cronograma do Evento;
  - b) Quantidade de profissional para cada dia do evento;
  - c) Atribuições e Responsabilidades dos profissionais escalados.
- 10.1.10. Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos;
- 10.1.11. A contratada que prestará os serviços constantes deverá apresentar em até 1(um) dia útil antes do evento, o comprovante de que seus profissionais são devidamente habilitados como seguranças;
- 10.1.12. O Sesc reserva o direito de não receber os serviços em caso de desacordo com as especificações estabelecidas no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e 6. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, cabendo à empresa contratada a regularização imediatamente;
- 10.1.13. A empresa deverá instruir os seus profissionais, quanto à importância da prestação dos serviços conforme forem acordadas, bem como acerca do bom relacionamento junto aos organizadores do evento, artistas e público em geral.
- 10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 10.2.1. O pagamento será efetuado à contratada, referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato. O Sesc Goiás será responsável pelas inscrições, divulgação, bem como artes visuais de identidade para realização do evento;
- 10.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços;

**10.2.4.** O Sesc reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

## **11. DA SUBCONTRATAÇÃO**

A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

## **12. DA PROPOSTA**

**12.1.** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;

**12.2.** Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto deste Termo de Referência.

**12.3.** Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

**12.4.** Valor total que será expresso em real e por extenso.

**12.5.** O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

**12.6.** Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

## **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

**13.1.1.** Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**13.1.2.** Por inexecução total do objeto desta licitação

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

**13.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

**13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**13.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

**13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc.

13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

#### 14. FISCALIZAÇÃO

##### SESC ANÁPOLIS

**Fiscal:** Jean Carlos Martins  
Assessor Técnico III – Recreação  
Matrícula: 6653 CPF: 944.185.781-53

**Suplente:** Paulo Vitor de Lima  
Chefe de Setor  
Matrícula: 10561 CPF: 941.501.091-68

##### SESC CIDADANIA

**Fiscal:** Tamires Moreira Rocha  
Responsável pela Edu. Física e DFE  
Matrícula: 9777 CPF: 745.831.821-04

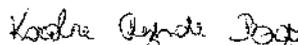
**Suplente:** Fernanda Rezende de Souza  
Coordenação Geral  
Matrícula: 6286 CPF: 012.227.011-89

##### SESC CENTRO

**Fiscal:** Alinne Vieira Teixeira  
Assessor Técnico III  
Matrícula: 9302 CPF: 026.521.191-33

**Suplente:** Cleidione Rezende da Silva  
Assessor Técnico III  
Matrícula: 8981 CPF: 014.533661-13

#### 15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

  
**Karoline Rezende Borges**

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras

  
**Maria René Vaca Ramos**

Chefe Adjunto da Seção de Planejamento de Compras

  
**Pedro Henrique Pinheiro Gontijo**  
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 09 de maio de 2022

**EM BRANCO**